

**TJDFT**Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosNUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 150/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, **CNPJ/MF 04.689.445/0001-81**, estabelecida no SIBS Quadra 02, Conjunto C, Lote 11, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.736-203 (telefone: (61) 3030-4907 / 3030-4949, e-mail: luigustavo@grupomultserv.com), neste ato, representada por seu sócio, **LUIS GUSTAVO SILVA BARRA**, portador do **CPF ***.857.631-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0026115/2018 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **repactuar, promover** o reequilíbrio econômico-financeiro, **ajustar e reajustar** valores, **prorrogar** a vigência, **alterar** a redação da cláusula vigésima quarta e **incluir** a cláusula trigésima sétima ao contrato inicial que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nos prédios do **CONTRATANTE**, bem como em suas instalações, firmado entre as partes em 19/09/2019, publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas vigésima quarta, vigésima quinta, vigésima sexta, trigésima e trigésima primeira do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, "d", da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO 2021 E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATINENTE À ATUALIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT - A repactuação constante desta cláusula contempla os reajustes devidos, estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o ano de 2021, firmada entre o Sindicatos dos empregados de empresas de segurança e vigilância do DF (SINDESV) e o Sindicato de empresas de segurança privada, sistemas de segurança eletrônica, cursos de formação e transporte de valores no DF (SINDESP), registrada no MTE n. DF000680/2020 (1985013), aplicável às categorias constantes do contrato, nos seguintes termos:

- a) estabeleceu piso salarial de R\$ 2.258,43 para os vigilantes e de R\$ 2.708,92 para os fiscais de vigilantes;
- b) concedeu reajuste de 3,00% sobre os salários vigentes em 2020;
- c) fixou o auxílio alimentação em R\$ 39,29 por dia trabalhado, com coparticipação do trabalhador de 2% sobre o valor do benefício;
- d) manteve em R\$ 14,00 por mês o valor do fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez ou doença; e
- e) manteve o divisor de 220 horas mensais para o cálculo do adicional noturno e hora extra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro objeto desta cláusula decorre da majoração de 1,04% no custo do Seguro Acidente do Trabalho - SAT (1985008, pág. 48-49).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em função da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro objetos desta cláusula, considerando apenas as alterações promovidas pela CCT SINDESV/SINDESP 2021, o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.693.268,66 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), vigente a partir de 20/09/2020 - TA 02, para **R\$ 1.753.232,76** (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), representando um reajuste de **3,54%** (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) e um impacto mensal de **R\$ 59.964,10** (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme planilhas "A" constantes do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro são devidos a partir de **01/01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PROMOVIDOS PELO TERMO ADITIVO N. 02 E DO REAJUSTE - A atualização objeto desta cláusula decorre dos efeitos financeiros da repactuação e reequilíbrio objetos da cláusula terceira, anteriores aos efeitos financeiros do acréscimo e supressão de postos de trabalho promovidos pelo Termo Aditivo n. 02, e do valor do contrato reajustado em 10,0382% (dez inteiros e trezentos e oitenta e dois centésimos por cento) com base na variação do IPCA no período de **20/09/2020 a 19/09/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função da atualização objeto desta cláusula, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.753.232,76 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.737.478,48** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), representando uma redução de **0,90%** (noventa centésimos por cento) e um impacto mensal a menor de **R\$ 15.754,28** (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme planilhas "B" constantes do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir de **20/09/2021**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o novo termo aditivo, o percentual de acréscimos e supressões sobre o valor inicial atualizado do contrato permanece em **0,79%** e **1,74%**, respectivamente, dentro dos limites legais, portanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO 2022 E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATINENTE À ATUALIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO - RAT - A repactuação constante desta cláusula contempla os reajustes devidos, estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho

(CCT) para o ano de 2022, firmada entre o Sindicatos dos empregados de empresas de segurança e vigilância do DF (SINDESV) e o Sindicato de empresas de segurança privada, sistemas de segurança eletrônica, cursos de formação e transporte de valores no DF (SINDESP), registrada no MTE n. DF000101/2022 (2476674), aplicável às categorias constantes do contrato, nos seguintes termos:

- a) estabeleceu piso salarial de R\$ 2.450,39 para os vigilantes e de R\$ 2.939,18 para os fiscais de vigilantes;
- b) concedeu reajuste de 8,50% sobre os salários vigentes em 2021;
- c) fixou o auxílio alimentação em R\$ 42,63 por dia trabalhado, com coparticipação do trabalhador de 2% sobre o valor do benefício;
- d) majorou para R\$ 15,19 por mês o valor do fundo para indenização decorrente de aposentadoria por invalidez ou doença; e
- e) manteve o divisor de 220 horas mensais para o cálculo do adicional noturno e hora extra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro objeto desta cláusula decorre da redução de 1,02% no custo do Seguro Acidente do Trabalho - SAT (PA 0023766/2019, docs. 2307720, 2336915 e 2338619).

PARÁGRAFO SEGUNDO- Em função da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro objetos desta cláusula, considerando todas as alterações tratadas nas cláusulas terceira e quarta, o valor mensal atualizado do contrato passará de **R\$ 1.737.478,48** (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 1.879.178,30** (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos), representando um reajuste de **8,16%** (oito inteiros e dezesseis centésimos por cento) e um impacto mensal de **R\$ 141.699,82** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme planilhas "C" constantes do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro são devidos a partir de **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXCLUSÃO DO CUSTO COM FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - FIDAI - Por este aditivo fica excluído o custo com Fundo para indenização decorrente da aposentadoria por invalidez - FIDAI das planilhas do contrato inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função da exclusão objeto desta cláusula, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 1.879.178,30 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) para **R\$ 1.874.702,64** (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), representando uma redução de **0,24%** (vinte e quatro centésimos por cento) e um impacto mensal a menor de **R\$ 4.475,66** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme planilhas "D" constantes do anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **20/09/2022 a 20/09/2023**, podendo ser prorrogada até o máximo de 12 (doze) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação constante deste aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, referente ao período de **20/09/2021** a **19/09/2022**, observado o disposto na cláusula vigésima quinta do contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO CONTRATO INICIAL - Por este aditivo, fica alterada a redação da cláusula vigésima quarta do contrato inicial para inclusão do parágrafo sétimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO SÉTIMO - É vedado o pagamento de benefícios previstos em acordo ou convenção coletiva de trabalho durante o interregno entre o final da vigência de um acordo/convenção e o início da vigência do novo acordo/convenção, em razão do disposto no art. 614, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho (com redação dada pela Lei 13.467/2017), que vedou a ultratividade das normas coletivas, ressalvada a existência de lei específica que determine a concessão do benefício."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Permanecem inalterados o caput e os demais parágrafos da cláusula vigésima quarta do contrato inicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração objeto desta cláusula decorre da Decisão GPR SEG (2174602), proferida nos autos do PA SEI 0009313/2018.

CLÁUSULA NONA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Por este aditivo, considerada a inclusão de cláusula objeto do termo aditivo 02, fica incluída a cláusula trigésima sétima ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA ÉTICA - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores."

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de tais normas constarem nos instrumentos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 10 da [PORTARIA GPR 243/2021](#) e ao art. 49 da [RESOLUÇÃO 6/2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL - Em função da repactuação, do reequilíbrio e ajustes objetos deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar reforço da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste termo, prorrogável mediante solicitação, nos termos da cláusula décima sétima do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do reforço da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do reforço da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 22.496.431,68** (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339037 e 339092, Subelementos 03 e 37, PTRES 168479.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pelas Notas de Empenho (ou seu reforço) n. 2022NE000225, de 15/09/2022, no valor atualizado de R\$ 22.404.154,85, e n. 2022NE000487, de 15/09/2022, no valor de R\$ 723.147,08, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos do contrato inicial, de 19/09/2019 (1088909), do termo aditivo n. 01, de 09/09/2020 (1508298) e do termo aditivo n. 02, de 14/09/2021 (2002833), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

DA REPACTUAÇÃO CCT 2021 E DO REEQUILÍBRIO

PLANILHAS "A"

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO

Valor do contrato após repactuação com base na CCT/2020 SINDESV-DF e SINDESP-DF, registrada no MTE sob o nº DF000680/2020 e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da alíquota do FAP (Fator de Acidente Previdenciário)

Efeitos financeiros a partir de 01.01.2021

PLANILHAS "A"

CATEGORIA	QTD	VALOR APÓS EXCLUSÃO CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS				VALOR APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2021				DIFERENÇA		
		REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	%
Vigilante 44 horas	34	2.850,45	6.610,41	224.753,94	2.697.047,28	2.935,96	6.845,79	232.756,86	2.793.082,32	8.002,92	96.035,04	3,56%
Vigilante 12x36 diurno	100	2.850,45	6.716,52	671.652,00	8.059.824,00	2.935,96	6.954,13	695.413,00	8.344.956,00	23.761,00	285.132,00	3,54%
Vigilante 12x36 noturno	106	3.161,41	7.364,20	780.605,20	9.367.262,40	3.256,25	7.624,78	808.226,68	9.698.720,16	27.621,48	331.457,76	3,54%
Encarregado Geral	2	3.419,03	8.128,76	16.257,52	195.090,24	3.521,60	8.418,11	16.836,22	202.034,64	578,70	6.944,40	3,56%
TOTAL	242			1.693.268,66	20.319.223,92			1.753.232,76	21.038.793,12	59.964,10	719.569,20	3,54%

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA nº 26115/2018 - Multserv
Objeto: Prestação de serviços de vigilância

Valor do contrato após repactuação com base na CCT/2020 SINDESV-DF e SINDESP-DF, registrada no MTE sob o nº DF000680/2020 e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da majoração da alíquota do FAP (Fator de Acidente Previdenciário)

Efeitos financeiros a partir de 01.01.2021

PLANILHAS "A"

POSTO: Vigilante 44 horas

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR EXCLUS. CUSTOS N RENOV.	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.192,65	-	2.258,43	65,78	3,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	657,80	30,00	677,53	19,73	3,00%
Total da Remuneração			2.850,45		2.935,96	85,51	3,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(131,56)	-6%	(135,51)	(3,95)	3,00%
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 37,50 --> 22 dias x R\$ 39,29)		825,00		864,38	39,38	4,77%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(16,50)	-2%	(17,29)	(0,79)	4,79%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			940,75		975,39	34,64	3,68%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		22,68	-	0,00%
B	Material		2,22		2,22	-	0,00%
C	Equipamentos		3,52		3,52	-	0,00%
Total de Insumos diversos			28,42		28,42	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	570,09	20,00	587,19	17,10	3,00%
B	SESI ou SESC	1,50	42,76	1,50	44,04	1,28	2,99%
C	SENAI ou SENAC	1,00	28,50	1,00	29,36	0,86	3,02%
D	INCRA	0,20	5,70	0,20	5,87	0,17	2,98%
E	Salário Educação	2,50	71,26	2,50	73,40	2,14	3,00%
F	FGTS	8,00	228,04	8,00	234,88	6,84	3,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	2,37	67,56	3,12	91,60	24,04	35,58%
H	SEBRAE	0,60	17,10	0,60	17,62	0,52	3,04%
TOTAL		36,17	1.031,01	36,92	1.083,96	52,95	5,14%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	237,44	8,33	244,57	7,13	3,00%
B	Adicional de férias	2,78	79,24	2,78	81,62	2,38	3,00%
Subtotal		11,11	316,68	11,11	326,19	9,51	3,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,02	114,59	4,10	120,37	5,78	5,04%
TOTAL		15,13	431,27	15,21	446,56	15,29	3,55%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17		4,85	0,17	4,99	0,14 2,89%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01		0,29	0,01	0,29	- 0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17		4,85	0,17	4,99	0,14 2,89%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04		1,14	0,04	1,17	0,03 2,63%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01		0,29	0,01	0,29	- 0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88		82,09	2,88	84,56	2,47 3,01%
TOTAL		3,28		93,51	3,28	96,29	2,78 2,97%

4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias (férias coletivas cláusula 5ª, § 1º, XVII)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Ausências legais	0,18	5,13	0,18	5,28	0,15	2,92%
C	Licença paternidade	0,02	0,57	0,02	0,59	0,02	3,51%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,14	0,04	1,17	0,03	2,63%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,57	0,02	0,59	0,02	3,51%
	Subtotal	0,26	7,41	0,26	7,63	0,22	2,97%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,09	2,57	0,10	2,94	0,37	14,40%
	TOTAL	0,35	9,98	0,36	10,57	0,59	5,91%

4.5	Intrajornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	-	#DIV/0!
	TOTAL	-	-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,17	1.031,01	36,92	1.083,96	52,95	5,14%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,13	431,27	15,21	446,56	15,29	3,55%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	93,51	3,28	96,29	2,78	2,97%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	0,35	9,98	0,36	10,57	0,59	5,91%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	-	#DIV/0!
	TOTAL	54,93	1.565,77	55,77	1.637,38	71,61	4,57%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.385,39		5.577,15	191,76	3,56%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.654,66		5.856,01	201,35	3,56%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.038,61		6.253,63	215,02	3,56%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.610,41		6.845,79	235,38	3,56%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	269,27	5,00	278,86	9,59	3,56%
B	Lucro	6,79	383,95	6,79	397,62	13,67	3,56%
C	PIS	0,65	42,97	0,65	44,50	1,53	3,56%
D	COFINS	3,00	198,31	3,00	205,37	7,06	3,56%
F	ISS	5,00	330,52	5,00	342,29	11,77	3,56%
	Total		1.225,02		1.268,64	43,62	3,56%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual						R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.850,45		2.935,96		85,51	3,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	940,75		975,39		34,64	3,68%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		28,42		-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.565,77		1.637,38		71,61	4,57%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.225,02		1.268,64		43,62	3,56%
	Valor total por empregado	6.610,41		6.845,79		235,38	3,56%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	34		34	R\$	%
Valor mensal do posto	224.753,94		232.756,86	8.002,92	3,56%
Valor anual do posto	2.697.047,28		2.793.082,32	96.035,04	3,56%

PLANILHAS "A"

POSTO: Vigilante 12x36 diurno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR EXCLUS. CUSTOS N RENOV.	%	VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.192,65	-	2.258,43	65,78	3,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	657,80	30,00	677,53	19,73	3,00%
Total da Remuneração			2.850,45		2.935,96	85,51	3,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(131,56)	-6%	(135,51)	(3,95)	3,00%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 37,50 --> 15 dias x R\$ 39,29)		562,50		589,35	26,85	4,77%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,25)	-2%	(11,79)	(0,54)	4,80%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			606,50		628,86	22,36	3,69%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos				R\$	%
A	Uniformes	22,68	22,68	-	0,00%
B	Material	2,22	2,22	-	0,00%
C	Equipamentos	3,52	3,52	-	0,00%
Total de Insumos diversos		28,42	28,42	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	570,09	20,00	587,19	17,10	3,00%
B	SESI ou SESC	1,50	42,76	1,50	44,04	1,28	2,99%
C	SENAI ou SENAC	1,00	28,50	1,00	29,36	0,86	3,02%
D	INCRA	0,20	5,70	0,20	5,87	0,17	2,98%
E	Salário Educação	2,50	71,26	2,50	73,40	2,14	3,00%
F	FGTS	8,00	228,04	8,00	234,88	6,84	3,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	2,37	67,56	3,12	91,60	24,04	35,58%
H	SEBRAE	0,60	17,10	0,60	17,62	0,52	3,04%
TOTAL		36,17	1.031,01	36,92	1.083,96	52,95	5,14%

4.2 13º Salário						R\$	%
A	13º Salário	8,33	237,44	8,33	244,57	7,13	3,00%
B	Adicional de férias	2,78	79,24	2,78	81,62	2,38	3,00%
Subtotal		11,11	316,68	11,11	326,19	9,51	3,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,02	114,59	4,10	120,37	5,78	5,04%
TOTAL		15,13	431,27	15,21	446,56	15,29	3,55%

4.3 Provisão para rescisão					R\$	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,17	4,85	0,17	4,99	0,14	2,89%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,85	0,17	4,99	0,14	2,89%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,14	0,04	1,17	0,03	2,63%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	82,09	2,88	84,56	2,47	3,01%
TOTAL		3,28	93,51	3,28	96,29	2,78	2,97%

PLANILHAS "A"

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	237,44	8,33	244,57	7,13 3,00%
B	Ausências legais	0,18	5,13	0,18	5,28	0,15 2,92%
C	Licença paternidade	0,02	0,57	0,02	0,59	0,02 3,51%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,14	0,04	1,17	0,03 2,63%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,57	0,02	0,59	0,02 3,51%
	Subtotal	8,59	244,85	8,59	252,20	7,35 3,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,11	88,65	3,17	93,07	4,42 4,99%
	TOTAL	11,70	333,50	11,76	345,27	11,77 3,53%

4.5 Intraornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	97,17	-	100,09	2,92 3,01%
	TOTAL	-	97,17	-	100,09	2,92 3,01%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,17	1.031,01	36,92	1.083,96	52,95 5,14%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,13	431,27	15,21	446,56	15,29 3,55%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	93,51	3,28	96,29	2,78 2,97%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,70	333,50	11,76	345,27	11,77 3,53%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	97,17	-	100,09	2,92 3,01%
	TOTAL	66,28	1.986,46	67,17	2.072,17	85,71 4,31%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.471,83		5.665,41	193,58 3,54%
--	----------	--	----------	--------------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.745,42		5.948,68	203,26 3,54%
---	----------	--	----------	--------------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.135,53		6.352,60	217,07 3,54%
---	----------	--	----------	--------------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.716,51		6.954,13	237,62 3,54%
--	----------	--	----------	--------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	273,59	5,00	283,27	9,68 3,54%
B	Lucro	6,79	390,11	6,79	403,92	13,81 3,54%
C	PIS	0,65	43,66	0,65	45,20	1,54 3,53%
D	COFINS	3,00	201,50	3,00	208,62	7,12 3,53%
F	ISS	5,00	335,83	5,00	347,71	11,88 3,54%
Total			1.244,69		1.288,72	44,03 3,54%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.850,45		2.935,96	85,51	3,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	606,50		628,86	22,36	3,69%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		28,42	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.986,46		2.072,17	85,71	4,31%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.244,69		1.288,72	44,03	3,54%
Valor total por empregado		6.716,52		6.954,13	237,61	3,54%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	100		100	R\$	%
Valor mensal do posto	671.652,00		695.413,00	23.761,00	3,54%
Valor anual do posto	8.059.824,00		8.344.956,00	285.132,00	3,54%

POSTO: Vigilante 12x36 noturno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR EXCLUS. CUSTOS & RENOV.	%	VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.192,65	-	2.258,43	65,78	3,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	657,80	30,00	677,53	19,73	3,00%
C	Adicional noturno	20,00	310,96	20,00	320,29	9,33	3,00%
Total da Remuneração			3.161,41		3.256,25	94,84	3,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(131,56)	-6%	(135,51)	(3,95)	3,00%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 37,50 --> 15 dias x R\$ 39,29)		562,50		589,35	26,85	4,77%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,25)	-2%	(11,79)	(0,54)	4,80%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			606,50		628,86	22,36	3,69%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		22,68	-	0,00%
B	Material		2,22		2,22	-	0,00%
C	Equipamentos		3,52		3,52	-	0,00%
Total de Insumos diversos			28,42		28,42	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	632,28	20,00	651,25	18,97	3,00%
B	SESI ou SESC	1,50	47,42	1,50	48,84	1,42	2,99%
C	SENAI ou SENAC	1,00	31,61	1,00	32,56	0,95	3,01%
D	INCRA	0,20	6,32	0,20	6,51	0,19	3,01%
E	Salário Educação	2,50	79,04	2,50	81,41	2,37	3,00%
F	FGTS	8,00	252,91	8,00	260,50	7,59	3,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	2,37	74,93	3,12	101,60	26,67	35,59%
H	SEBRAE	0,60	18,97	0,60	19,54	0,57	3,00%
TOTAL		36,17	1.143,48	36,92	1.202,21	58,73	5,14%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	263,35	8,33	271,25	7,90	3,00%
B	Adicional de férias	2,78	87,89	2,78	90,52	2,63	2,99%
Subtotal		11,11	351,24	11,11	361,77	10,53	3,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,02	127,09	4,10	133,51	6,42	5,05%
TOTAL		15,13	478,33	15,21	495,28	16,95	3,54%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,37	0,17	5,54	0,17	3,17%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,32	0,01	0,33	0,01	3,13%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,37	0,17	5,54	0,17	3,17%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,26	0,04	1,30	0,04	3,17%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,32	0,01	0,33	0,01	3,13%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	91,05	2,88	93,78	2,73	3,00%
TOTAL		3,28	103,69	3,28	106,82	3,13	3,02%

PLANILHAS "A"

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%	
A	Férias	8,33	263,35	8,33	271,25	7,90	3,00%
B	Ausências legais	0,18	5,69	0,18	5,86	0,17	2,99%
C	Licença paternidade	0,02	0,63	0,02	0,65	0,02	3,17%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,26	0,04	1,30	0,04	3,17%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,63	0,02	0,65	0,02	3,17%
Subtotal		8,59	271,56	8,59	279,71	8,15	3,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,11	98,32	3,17	103,22	4,90	4,98%
TOTAL		11,70	369,88	11,76	382,93	13,05	3,53%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	107,78	-	111,01	3,23 3,00%
TOTAL		-	107,78	-	111,01	3,23 3,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,17	1.143,48	36,92	1.202,21	58,73	5,14%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,13	478,33	15,21	495,28	16,95	3,54%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	103,69	3,28	106,82	3,13	3,02%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,70	369,88	11,76	382,93	13,05	3,53%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	107,78	-	111,01	3,23	3,00%
TOTAL		66,28	2.203,16	67,17	2.298,25	95,09	4,32%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.999,49		6.211,78	212,29	3,54%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	6.299,46		6.522,37	222,91	3,54%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.727,19		6.965,24	238,05	3,54%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	7.364,19		7.624,78	260,59	3,54%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro						R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	299,97	5,00	310,59	10,62	3,54%
B	Lucro	6,79	427,73	6,79	442,87	15,14	3,54%
C	PIS	0,65	47,87	0,65	49,56	1,69	3,53%
D	COFINS	3,00	220,93	3,00	228,74	7,81	3,54%
F	ISS	5,00	368,21	5,00	381,24	13,03	3,54%
Total			1.364,71		1.413,00	48,29	3,54%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.161,41		3.256,25	94,84	3,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	606,50		628,86	22,36	3,69%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		28,42	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.203,16		2.298,25	95,09	4,32%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.364,71		1.413,00	48,29	3,54%
	Valor total por empregado	7.364,20		7.624,78	260,58	3,54%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	106		106		R\$	%
Valor mensal do posto	780.605,20		808.226,68	27.621,48	3,54%	
Valor anual do posto	9.367.262,40		9.698.720,16	331.457,76	3,54%	

POSTO: Encarregado Geral

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR EXCLUS. CUSTOS R. RENOV.		VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	DIFERENÇA	
				%		R\$	%
A	Salário Base	-	2.630,02	-	2.708,92	78,90	3,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	789,01	30,00	812,68	23,67	3,00%
Total da Remuneração			3.419,03		3.521,60	102,57	3,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(157,80)	-6%	(162,54)	(4,74)	3,00%
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 37,50 --> 22 dias x R\$ 39,29)		825,00		864,38	39,38	4,77%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(16,50)	-2%	(17,29)	(0,79)	4,79%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			914,51		948,36	33,85	3,70%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		22,68	-	0,00%
B	Material		-		-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos		-		-	-	#DIV/0!
Total de Insumos diversos			22,68		22,68	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	683,81	20,00	704,32	20,51	3,00%
B	SESI ou SESC	1,50	51,29	1,50	52,82	1,53	2,98%
C	SENAI ou SENAC	1,00	34,19	1,00	35,22	1,03	3,01%
D	INCRA	0,20	6,84	0,20	7,04	0,20	2,92%
E	Salário Educação	2,50	85,48	2,50	88,04	2,56	2,99%
F	FGTS	8,00	273,52	8,00	281,73	8,21	3,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	2,37	81,03	3,12	109,87	28,84	35,59%
H	SEBRAE	0,60	20,51	0,60	21,13	0,62	3,02%
TOTAL			36,17	1.236,67	36,92	1.300,17	63,50 5,13%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	284,81	8,33	293,35	8,54	3,00%
B	Adicional de férias	2,78	95,05	2,78	97,90	2,85	3,00%
Subtotal		11,11	379,86	11,11	391,25	11,39	3,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,02	137,45	4,10	144,39	6,94	5,05%
TOTAL			15,13	517,31	15,21	535,64	18,33 3,54%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,81	0,17	5,99	0,18	3,10%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,34	0,01	0,35	0,01	2,94%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,81	0,17	5,99	0,18	3,10%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,37	0,04	1,41	0,04	2,92%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,34	0,01	0,35	0,01	2,94%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	98,47	2,88	101,42	2,95	3,00%
TOTAL			3,28	112,14	3,28	115,51	3,37 3,01%

PLANILHAS "A"

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias	8,33	284,81	8,33	293,35	8,54 3,00%
B	Ausências legais	0,18	6,15	0,18	6,34	0,19 3,09%
C	Licença paternidade	0,02	0,68	0,02	0,70	0,02 2,94%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,37	0,04	1,41	0,04 2,92%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,68	0,02	0,70	0,02 2,94%
Subtotal		8,59	293,69	8,59	302,50	8,81 3,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,11	106,33	3,17	111,63	5,30 4,98%
TOTAL		11,70	400,02	11,76	414,13	14,11 3,53%

4.5 Intrajornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,17	1.236,67	36,92	1.300,17	63,50 5,13%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,13	517,31	15,21	535,64	18,33 3,54%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	112,14	3,28	115,51	3,37 3,01%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,70	400,02	11,76	414,13	14,11 3,53%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		66,28	2.266,14	67,17	2.365,45	99,31 4,38%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.622,36	6.858,09	235,73 3,56%
--	----------	----------	--------------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	6.953,48	7.200,99	247,51 3,56%
---	----------	----------	--------------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	7.425,62	7.689,94	264,32 3,56%
---	----------	----------	--------------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	8.128,76	8.418,11	289,35 3,56%
--	----------	----------	--------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro						R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	331,12	5,00	342,90	11,78	3,56%
B	Lucro	6,79	472,14	6,79	488,95	16,81	3,56%
C	PIS	0,65	52,84	0,65	54,72	1,88	3,56%
D	COFINS	3,00	243,86	3,00	252,54	8,68	3,56%
F	ISS	5,00	406,44	5,00	420,91	14,47	3,56%
Total			1.506,40		1.560,02	53,62	3,56%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual				R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.419,03	3.521,60	102,57	3,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	914,51	948,36	33,85	3,70%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	22,68	22,68	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.266,14	2.365,45	99,31	4,38%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.506,40	1.560,02	53,62	3,56%
Valor total por empregado		8.128,76	8.418,11	289,35	3,56%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2	2	R\$	%
Valor mensal do posto	16.257,52	16.836,22	578,70	3,56%
Valor anual do posto	195.090,24	202.034,64	6.944,40	3,56%

DA ATUALIZAÇÃO DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PROMOVIDOS PELO TA 02 E DO REAJUSTEPLANILHAS "B"

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO

Valor do contrato após atualização dos acréscimos e supressões promovidos pelo TA 02 e reajuste por índices com base na variação do IPCA de 20.09.2020 a 19.09.2021

Efeitos financeiros a partir de 20.09.2021

PLANILHAS "B"

CATEGORIA	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2021					VALOR APÓS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES (TA 02) E REAJUSTE					DIFE	
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Vigilante 44 horas	34	2.935,96	6.845,79	232.756,86	2.793.082,32	34	2.935,96	6.849,29	232.875,86	2.794.510,32	119,00	
Vigilante 12x36 diurno	100	2.935,96	6.954,13	695.413,00	8.344.956,00	102	2.935,96	6.957,62	709.677,24	8.516.126,88	14.264,24	17
Vigilante 12x36 noturno	106	3.256,25	7.624,78	808.226,68	9.698.720,16	102	3.256,25	7.628,27	778.083,54	9.337.002,48	(30.143,14)	(36)
Encarregado Geral	2	3.521,60	8.418,11	16.836,22	202.034,64	2	3.521,60	8.420,92	16.841,84	202.102,08	5,62	
TOTAL	242			1.753.232,76	21.038.793,12	240			1.737.478,48	20.849.741,76	(15.754,28)	(18)

PA nº 26115/2018 - Multserv

Objeto: Prestação de serviços de vigilância

% ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

CATEGORIA	VALOR INICIAL ATUALIZADO			
	QTD	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Vigilante 44 horas	34	6.849,29	232.875,86	2.794.510,32
Vigilante 12x36 diurno	100	6.957,62	695.762,00	8.349.144,00
Vigilante 12x36 noturno	106	7.628,27	808.596,62	9.703.159,44
Encarregado Geral	2	8.420,92	16.841,84	202.102,08
TOTAL	242		1.754.076,32	21.048.915,84

CATEGORIA	CUSTO DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO			
	QTD	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	%
Vigilante 44 horas	0	-	-	0,00%
Vigilante 12x36 diurno	2	13.915,24	166.982,88	2,00%
Vigilante 12x36 noturno	-4	(30.513,08)	(366.156,96)	-3,77%
Encarregado Geral	0	-	-	0,00%
TOTAL		(16.597,84)	(199.174,08)	-0,95%

% ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	
ACÓRDÃO TCU 749/2010	
Valor inicial atualizado do	1.754.076,32
TOTAL ACRESCIDO	13.915,24 0,79%
TOTAL SUPRIMIDO	30.513,08 1,74%

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA nº 26115/2018 - Multserv
Objeto: Prestação de serviços de vigilância

Valor do contrato após atualização dos acréscimos e supressões promovidos pelo TA 02 e reajuste por índices com base na variação do IPCA de 20.09.2020 a 19.09.2021
Efeitos financeiros a partir de 20.09.2021
PLANILHAS "B"

POSTO: Vigilante 44 horas

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS RECAPTUAÇÃO	%	VALOR APÓS AC/SP e RJ	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.258,43	-	0,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	677,53	-	0,00%
Total da Remuneração			2.935,96		2.935,96	-	0,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(135,51)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 39,29)		864,38		864,38	-	0,00%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(17,29)	-2%	(17,29)	-	0,00%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			975,39		975,39	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		24,96	2,28	10,05%
B	Material		2,22		2,44	0,22	9,91%
C	Equipamentos		3,52		3,87	0,35	9,94%
Total de Insumos diversos			28,42		31,27	2,85	10,03%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS						R\$	%
A	INSS	20,00	587,19	20,00	587,19	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	44,04	1,50	44,04	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	29,36	1,00	29,36	-	0,00%
D	INCRA	0,20	5,87	0,20	5,87	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	73,40	2,50	73,40	-	0,00%
F	FGTS	8,00	234,88	8,00	234,88	-	0,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	3,12	91,60	3,12	91,60	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	17,62	0,60	17,62	-	0,00%
TOTAL		36,92	1.083,96	36,92	1.083,96	-	0,00%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	244,57	8,33	244,57	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	81,62	2,78	81,62	-	0,00%
Subtotal		11,11	326,19	11,11	326,19	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	120,37	4,10	120,37	-	0,00%
TOTAL		15,21	446,56	15,21	446,56	-	0,00%

4.3 Provisão para rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	4,99	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	4,99	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,17	0,04	1,17	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	84,56	2,88	84,56	-	0,00%
TOTAL		3,28	96,29	3,28	96,29	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias (férias coletivas cláusula 5ª, § 1º, XVII)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Ausências legais	0,18	5,28	0,18	5,28	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,59	0,02	0,59	0,00%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,17	0,04	1,17	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,59	0,02	0,59	0,00%
Subtotal		0,26	7,63	0,26	7,63	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,10	2,94	0,10	2,94	0,00%
TOTAL		0,36	10,57	0,36	10,57	0,00%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.083,96	36,92	1.083,96	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	446,56	15,21	446,56	0,00%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	96,29	3,28	96,29	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	0,36	10,57	0,36	10,57	0,00%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		55,77	1.637,38	55,77	1.637,38	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.577,15		5.580,00	2,85	0,05%
--	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.856,01		5.859,00	2,99	0,05%
---	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.253,63		6.256,83	3,20	0,05%
---	----------	--	----------	------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.845,79		6.849,29	3,50	0,05%
--	----------	--	----------	------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	278,86	5,00	279,00	0,14
B	Lucro	6,79	397,62	6,79	397,83	0,21
C	PIS	0,65	44,50	0,65	44,52	0,02
D	COFINS	3,00	205,37	3,00	205,48	0,11
F	ISS	5,00	342,29	5,00	342,46	0,17
Total			1.268,64		1.269,29	0,65

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.935,96		2.935,96	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	975,39		975,39	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		31,27	2,85	10,03%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.637,38		1.637,38	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.268,64		1.269,29	0,65	0,05%
Valor total por empregado		6.845,79		6.849,29	3,50	0,05%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	34		34	R\$	%
Valor mensal do posto	232.756,86		232.875,86	119,00	0,05%
Valor anual do posto	2.793.082,32		2.794.510,32	1.428,00	0,05%

POSTO: Vigilante 12x36 diurno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REPERCUSSÃO	%	VALOR APÓS AC/SP e RJ	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.258,43	-	0,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	677,53	-	0,00%
Total da Remuneração			2.935,96		2.935,96	-	0,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(135,51)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 39,29)		589,35		589,35	-	0,00%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,79)	-2%	(11,79)	-	0,00%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			628,86		628,86	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		24,96	2,28	10,05%
B	Material		2,22		2,44	0,22	9,91%
C	Equipamentos		3,52		3,87	0,35	9,94%
Total de Insumos diversos			28,42		31,27	2,85	10,03%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	587,19	20,00	587,19	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	44,04	1,50	44,04	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	29,36	1,00	29,36	-	0,00%
D	INCRA	0,20	5,87	0,20	5,87	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	73,40	2,50	73,40	-	0,00%
F	FGTS	8,00	234,88	8,00	234,88	-	0,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	3,12	91,60	3,12	91,60	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	17,62	0,60	17,62	-	0,00%
TOTAL		36,92	1.083,96	36,92	1.083,96	-	0,00%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	244,57	8,33	244,57	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	81,62	2,78	81,62	-	0,00%
Subtotal		11,11	326,19	11,11	326,19	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	120,37	4,10	120,37	-	0,00%
TOTAL		15,21	446,56	15,21	446,56	-	0,00%

4.3 Provisão para rescisão						R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	4,99	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	4,99	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,17	0,04	1,17	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,29	0,01	0,29	-	0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	84,56	2,88	84,56	-	0,00%
TOTAL		3,28	96,29	3,28	96,29	-	0,00%

PLANILHA B						R\$	%
4.4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						
A	Férias	8,33	244,57	8,33	244,57	-	0,00%
B	Ausências legais	0,18	5,28	0,18	5,28	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,59	0,02	0,59	-	0,00%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,17	0,04	1,17	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,59	0,02	0,59	-	0,00%
	Subtotal	8,59	252,20	8,59	252,20	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	93,07	3,17	93,07	-	0,00%
	TOTAL	11,76	345,27	11,76	345,27	-	0,00%

4.5	Intrajornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	100,09	-	100,09	-	0,00%
	TOTAL	-	100,09	-	100,09	-	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.083,96	36,92	1.083,96	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	446,56	15,21	446,56	-	0,00%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	96,29	3,28	96,29	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	345,27	11,76	345,27	-	0,00%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	100,09	-	100,09	-	0,00%
	TOTAL	67,17	2.072,17	67,17	2.072,17	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos		5.665,41		5.668,26	2,85	0,05%
--	--	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro		5.948,68		5.951,67	2,99	0,05%
---	--	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos		6.352,60		6.355,79	3,19	0,05%
---	--	----------	--	----------	------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos		6.954,13		6.957,62	3,49	0,05%
--	--	----------	--	----------	------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	283,27	5,00	283,41	0,14	0,05%
B	Lucro	6,79	403,92	6,79	404,12	0,20	0,05%
C	PIS	0,65	45,20	0,65	45,22	0,02	0,04%
D	COFINS	3,00	208,62	3,00	208,73	0,11	0,05%
F	ISS	5,00	347,71	5,00	347,88	0,17	0,05%
	Total		1.288,72		1.289,36	0,64	0,05%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.935,96		2.935,96	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	628,86		628,86	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		31,27	2,85	10,03%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.072,17		2.072,17	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.288,72		1.289,36	0,64	0,05%
	Valor total por empregado	6.954,13		6.957,62	3,49	0,05%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		100		102	R\$	%
Valor mensal do posto		695.413,00		709.677,24	14.264,24	2,05%
Valor anual do posto		8.344.956,00		8.516.126,88	171.170,88	2,05%

POSTO: Vigilante 12x36 noturno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	%	VALOR APÓS AC/SP e RJ	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.258,43	-	0,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	677,53	-	0,00%
C	Adicional noturno	20,00	320,29	20,00	320,29	-	0,00%
Total da Remuneração			3.256,25		3.256,25	-	0,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2 Benefícios Mensais e diários					R\$		%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(135,51)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 39,29)		589,35		589,35	-	0,00%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,79)	-2%	(11,79)	-	0,00%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			628,86		628,86	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3 Insumos Diversos					R\$		%
A	Uniformes		22,68		24,96	2,28	10,05%
B	Material		2,22		2,44	0,22	9,91%
C	Equipamentos		3,52		3,87	0,35	9,94%
Total de Insumos diversos			28,42		31,27	2,85	10,03%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1 Encargos previdenciários e FGTS					R\$		%
A	INSS	20,00	651,25	20,00	651,25	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	48,84	1,50	48,84	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	32,56	1,00	32,56	-	0,00%
D	INCRA	0,20	6,51	0,20	6,51	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	81,41	2,50	81,41	-	0,00%
F	FGTS	8,00	260,50	8,00	260,50	-	0,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	3,12	101,60	3,12	101,60	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	19,54	0,60	19,54	-	0,00%
TOTAL		36,92	1.202,21	36,92	1.202,21	-	0,00%

4.2 13º Salário					R\$		%
A	13º Salário	8,33	271,25	8,33	271,25	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	90,52	2,78	90,52	-	0,00%
Subtotal		11,11	361,77	11,11	361,77	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	133,51	4,10	133,51	-	0,00%
TOTAL		15,21	495,28	15,21	495,28	-	0,00%

4.3 Provisão para rescisão					R\$		%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,54	0,17	5,54	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,33	0,01	0,33	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,54	0,17	5,54	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,30	0,04	1,30	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,33	0,01	0,33	-	0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	93,78	2,88	93,78	-	0,00%
TOTAL		3,28	106,82	3,28	106,82	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	271,25	8,33	271,25	-	0,00%
B	Ausências legais	0,18	5,86	0,18	5,86	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,65	0,02	0,65	-	0,00%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,30	0,04	1,30	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,65	0,02	0,65	-	0,00%
Subtotal		8,59	279,71	8,59	279,71	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	103,22	3,17	103,22	-	0,00%
TOTAL		11,76	382,93	11,76	382,93	-	0,00%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	111,01	-	111,01	0,00%
TOTAL		-	111,01	-	111,01	0,00%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.202,21	36,92	1.202,21	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	495,28	15,21	495,28	-	0,00%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	106,82	3,28	106,82	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	382,93	11,76	382,93	-	0,00%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	111,01	-	111,01	-	0,00%
TOTAL		67,17	2.298,25	67,17	2.298,25	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.211,78		6.214,63	2,85	0,05%
--	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	6.522,37		6.525,36	2,99	0,05%
---	----------	--	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.965,24		6.968,43	3,19	0,05%
---	----------	--	----------	------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	7.624,78		7.628,28	3,50	0,05%
--	----------	--	----------	------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	310,59	5,00	310,73	0,14	0,05%
B	Lucro	6,79	442,87	6,79	443,07	0,20	0,05%
C	PIS	0,65	49,56	0,65	49,58	0,02	0,04%
D	COFINS	3,00	228,74	3,00	228,85	0,11	0,05%
F	ISS	5,00	381,24	5,00	381,41	0,17	0,04%
Total			1.413,00		1.413,64	0,64	0,05%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.256,25		3.256,25	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	628,86		628,86	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	28,42		31,27	2,85	10,03%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.298,25		2.298,25	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.413,00		1.413,64	0,64	0,05%
Valor total por empregado		7.624,78		7.628,27	3,49	0,05%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	106		102	R\$	%
Valor mensal do posto	808.226,68		778.083,54	(30.143,14)	-3,73%
Valor anual do posto	9.698.720,16		9.337.002,48	(361.717,68)	-3,73%

POSTO: Encarregado Geral

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS REPACTUAÇÃO	%	VALOR APÓS AC/SP e RJ	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.708,92	-	2.708,92	-	0,00%
B	Adicional de periculosidade	30,00	812,68	30,00	812,68	-	0,00%
Total da Remuneração			3.521,60		3.521,60	-	0,00%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(162,54)	-6%	(162,54)	-	0,00%
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 39,29)		864,38		864,38	-	0,00%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(17,29)	-2%	(17,29)	-	0,00%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		14,00	-	0,00%
Total de Benefícios mensais e diários			948,36		948,36	-	0,00%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		22,68		24,96	2,28	10,05%
B	Material		-		-	-	#DIV/0!
C	Equipamentos		-		-	-	#DIV/0!
Total de Insumos diversos			22,68		24,96	2,28	10,05%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	704,32	20,00	704,32	-	0,00%
B	SESI ou SESC	1,50	52,82	1,50	52,82	-	0,00%
C	SENAI ou SENAC	1,00	35,22	1,00	35,22	-	0,00%
D	INCRA	0,20	7,04	0,20	7,04	-	0,00%
E	Salário Educação	2,50	88,04	2,50	88,04	-	0,00%
F	FGTS	8,00	281,73	8,00	281,73	-	0,00%
G	SAT (FAP 0,7913 x RAT 3,00 --> FAP 1,04 x RAT 3,00)	3,12	109,87	3,12	109,87	-	0,00%
H	SEBRAE	0,60	21,13	0,60	21,13	-	0,00%
TOTAL		36,92	1.300,17	36,92	1.300,17	-	0,00%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	293,35	8,33	293,35	-	0,00%
B	Adicional de férias	2,78	97,90	2,78	97,90	-	0,00%
Subtotal		11,11	391,25	11,11	391,25	-	0,00%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	144,39	4,10	144,39	-	0,00%
TOTAL		15,21	535,64	15,21	535,64	-	0,00%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,99	0,17	5,99	-	0,00%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,35	0,01	0,35	-	0,00%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,99	0,17	5,99	-	0,00%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,41	0,04	1,41	-	0,00%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,35	0,01	0,35	-	0,00%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	101,42	2,88	101,42	-	0,00%
TOTAL		3,28	115,51	3,28	115,51	-	0,00%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%	
A	Férias	8,33	293,35	8,33	293,35	-	0,00%
B	Ausências legais	0,18	6,34	0,18	6,34	-	0,00%
C	Licença paternidade	0,02	0,70	0,02	0,70	-	0,00%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,41	0,04	1,41	-	0,00%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,70	0,02	0,70	-	0,00%
Subtotal		8,59	302,50	8,59	302,50	-	0,00%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	111,63	3,17	111,63	-	0,00%
TOTAL		11,76	414,13	11,76	414,13	-	0,00%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.300,17	36,92	1.300,17	-	0,00%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	535,64	15,21	535,64	-	0,00%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	115,51	3,28	115,51	-	0,00%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	414,13	11,76	414,13	-	0,00%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		67,17	2.365,45	67,17	2.365,45	-	0,00%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.858,09	6.860,37	2,28	0,03%
--	----------	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	7.200,99	7.203,39	2,40	0,03%
---	----------	----------	------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	7.689,94	7.692,50	2,56	0,03%
---	----------	----------	------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	8.418,11	8.420,91	2,80	0,03%
--	----------	----------	------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%	
A	Custos Indiretos	5,00	342,90	5,00	343,02	0,12	0,03%
B	Lucro	6,79	488,95	6,79	489,11	0,16	0,03%
C	PIS	0,65	54,72	0,65	54,74	0,02	0,04%
D	COFINS	3,00	252,54	3,00	252,63	0,09	0,04%
F	ISS	5,00	420,91	5,00	421,05	0,14	0,03%
Total			1.560,02		1.560,55	0,53	0,03%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual				R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.521,60	3.521,60	-	0,00%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	948,36	948,36	-	0,00%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	22,68	24,96	2,28	10,05%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.365,45	2.365,45	-	0,00%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.560,02	1.560,55	0,53	0,03%
Valor total por empregado		8.418,11	8.420,92	2,81	0,03%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2	2	R\$	%
Valor mensal do posto	16.836,22	16.841,84	5,62	0,03%
Valor anual do posto	202.034,64	202.102,08	67,44	0,03%

PLANILHA DE INSUMOS

E.1 - VIGILANTE

Insumos Diversos (Módulo 3)								
	VALOR APÓS PRORROGAÇÃO - TA 01				VALOR APÓS REAJUSTE - TA 03			
Insumos Diversos (Módulo 3)	Valor Unitário	Quantidade	Custo anual por vigilante	Custo mensal	Valor Unitário	Quantidade	Custo anual por vigilante	Custo mensal
Apito de metal com cordão	R\$ 0,00	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	240	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Munição calibre 38	R\$ 4,50	1020	R\$ 4.590,00	R\$ 382,50	R\$ 4,95	1020	R\$ 5.049,00	R\$ 420,75
Cinto operacional	R\$ 26,00	137	R\$ 3.562,00	R\$ 296,83	R\$ 28,61	137	R\$ 3.919,57	R\$ 326,63
Coldre	R\$ 6,00	137	R\$ 822,00	R\$ 68,50	R\$ 6,60	137	R\$ 904,20	R\$ 75,35
Tonfa em fibra	R\$ 0,00	137	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	137	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lanterna tática (12 Volts com carregador)	R\$ 0,00	106	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	106	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Livro de ocorrência	R\$ 8,50	137	R\$ 1.164,50	R\$ 97,04	R\$ 9,35	137	R\$ 1.280,95	R\$ 106,75
Jet - loader compatível com o armamento	R\$ 0,00	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 10.138,50	R\$ 844,88	R\$ 0,00		R\$ 11.153,72	R\$ 929,48
TOTAL MENSAL/240	TOTAL MENSAL/240 VIGILANTES			R\$ 3,52	TOTAL MENSAL/240 VIGILANTES			R\$ 3,87

E.1 - VIGILANTE/E.2 ENCARGADO GERAL

Uniformes (módulo 3)								
	VALOR APÓS PRORROGAÇÃO - TA 01				VALOR APÓS REAJUSTE - TA 03			
Uniformes (módulo 3)	Valor Unitário	Quantidade por vigilante	Valor anual	Valor mensal	Valor Unitário	Quantidade por vigilante	Valor anual	Valor mensal
Camisa social (microfibra)	R\$ 17,20	4	R\$ 68,80	R\$ 5,73	R\$ 18,93	4	R\$ 75,72	R\$ 6,30
Calça Tática (70% poliéster/30% algodão)	R\$ 17,00	4	R\$ 68,00	R\$ 5,67	R\$ 18,71	4	R\$ 74,84	R\$ 6,24
Sapato social de couro , cor preta	R\$ 32,00	2	R\$ 64,00	R\$ 5,33	R\$ 35,21	2	R\$ 70,42	R\$ 5,87
Capa de Colete Tático	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00	R\$ 1,67	R\$ 22,01	1	R\$ 22,01	R\$ 1,83
Japona	R\$ 46,00	1	R\$ 46,00	R\$ 3,83	R\$ 50,62	1	R\$ 50,62	R\$ 4,22
Crachá PVC	R\$ 3,05	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,36	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Suporte de crachá	R\$ 0,83	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,91	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cordão para crachá	R\$ 2,21	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,43	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cinto de Nylon	R\$ 5,42	1	R\$ 5,42	R\$ 0,45	R\$ 5,96	1	R\$ 5,96	R\$ 0,50
TOTAL		TOTAL	R\$ 22,68		TOTAL		R\$ 24,96	

DA REPACTUAÇÃO CCT 2022 E DO REEQUILÍBRIOPLANILHAS "C"

QUADRO-RESUMO COM OS VALORES MENSAIS E GLOBAIS DO CONTRATO

Valor do contrato após repactuação com base na CCT/2020 SINDESV-DF e SINDESP-DF, registrada no MTE sob o nº DF000101/2022 e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da redução da alíquota do FAP (Fator de Acidente Previdenciário)

Efeitos financeiros a partir de 01.01.2022

PLANILHAS "C"

CATEGORIA	VALOR APÓS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES (TA 02) E REAJUSTE					VALOR APÓS REPACTUAÇÃO 2022					DIFERENÇA	
	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	QTD	REMUNERAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Vigilante 44 horas	34	2.935,96	6.849,29	232.875,86	2.794.510,32	34	3.185,51	7.399,84	251.594,56	3.019.134,72	18.718,70	224.624,44
Vigilante 12x36 diurno	102	2.935,96	6.957,62	709.677,24	8.516.126,88	102	3.185,51	7.525,41	767.591,82	9.211.101,84	57.914,58	694.974,96
Vigilante 12x36 noturno	102	3.256,25	7.628,27	778.083,54	9.337.002,48	102	3.533,02	8.252,76	841.781,52	10.101.378,24	63.697,98	764.375,96
Encarregado Geral	2	3.521,60	8.420,92	16.841,84	202.102,08	2	3.820,93	9.105,20	18.210,40	218.524,80	1.368,56	16.423,12
TOTAL	240			1.737.478,48	20.849.741,76	240			1.879.178,30	22.550.139,60	141.699,82	1.700.799,96

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A PORTARIA SLTI/MPOG Nº 07

PA nº 26115/2018 - Multserv
Objeto: Prestação de serviços de vigilância

Valor do contrato após repactuação com base na CCT/2020 SINDESV-DF e SINDESP-DF, registrada no MTE sob o nº DF000101/2022 e reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da redução da alíquota do FAP (Fator de Acidente Previdenciário)

Efeitos financeiros a partir de 01.01.2022

PLANILHAS "C"

POSTO: Vigilante 44 horas

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS AC/SP	%	VALOR APÓS REACTUAÇÃO 2022	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.450,39	191,96	8,50%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	735,12	57,59	8,50%
Total da Remuneração			2.935,96		3.185,51	249,55	8,50%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00		242,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(147,02)	(11,51)	8,49%
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 39,29 --> 22 dias x R\$ 42,63)		864,38		937,86	73,48	8,50%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(17,29)	-2%	(18,76)	(1,47)	8,50%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		15,19	1,19	8,50%
Total de Benefícios mensais e diários			975,39		1.037,08	61,69	6,32%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		24,96		24,96	-	0,00%
B	Material		2,44		2,44	-	0,00%
C	Equipamentos		3,87		3,87	-	0,00%
Total de insumos diversos			31,27		31,27	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	587,19	20,00	637,10	49,91	8,50%
B	SESI ou SESC	1,50	44,04	1,50	47,78	3,74	8,49%
C	SENAI ou SENAC	1,00	29,36	1,00	31,86	2,50	8,51%
D	INCRA	0,20	5,87	0,20	6,37	0,50	8,52%
E	Salário Educação	2,50	73,40	2,50	79,64	6,24	8,50%
F	FGTS	8,00	234,88	8,00	254,84	19,96	8,50%
G	SAT (FAP 1,04 x RAT 3,00 --> FAP 1,02 x RAT 3,00)	3,12	91,60	3,06	97,48	5,88	6,42%
H	SEBRAE	0,60	17,62	0,60	19,11	1,49	8,46%
TOTAL			36,92	1.083,96	36,86	1.174,18	90,22 8,32%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	244,57	8,33	265,35	20,78	8,50%
B	Adicional de férias	2,78	81,62	2,78	88,56	6,94	8,50%
Subtotal			11,11	326,19	11,11	353,91	27,72 8,50%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	120,37	4,10	130,61	10,24	8,51%
TOTAL			15,21	446,56	15,21	484,52	37,96 8,50%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	5,42	0,43	8,62%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,29	0,01	0,32	0,03	10,34%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	5,42	0,43	8,62%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,17	0,04	1,27	0,10	8,55%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,29	0,01	0,32	0,03	10,34%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	84,56	2,88	91,74	7,18	8,49%
TOTAL			3,28	96,29	3,28	104,49	8,20 8,52%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%
A	Férias (férias coletivas cláusula 5ª, § 1ª, XVII)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Ausências legais	0,18	5,28	0,18	5,73	8,52%
C	Licença paternidade	0,02	0,59	0,02	0,64	8,47%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,17	0,04	1,27	8,55%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,59	0,02	0,64	8,47%
	Subtotal	0,26	7,63	0,26	8,28	8,52%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,10	2,94	0,10	3,19	8,50%
	TOTAL	0,36	10,57	0,36	11,47	8,51%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	#DIV/0!
	TOTAL	-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.083,96	36,86	1.174,18	8,32%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	446,56	15,21	484,52	8,50%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	96,29	3,28	104,49	8,52%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	0,36	10,57	0,36	11,47	8,51%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	#DIV/0!
	TOTAL	55,77	1.637,38	55,71	1.774,66	8,38%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.580,00	6.028,52	448,52	8,04%
---	-----------------	-----------------	---------------	--------------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.859,00	6.329,95	470,95	8,04%
--	-----------------	-----------------	---------------	--------------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.256,83	6.759,75	502,92	8,04%
--	-----------------	-----------------	---------------	--------------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.849,29	7.399,84	550,55	8,04%
---	-----------------	-----------------	---------------	--------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	279,00	5,00	301,43	8,04%
B	Lucro	6,79	397,83	6,79	429,80	8,04%
C	PIS	0,65	44,52	0,65	48,10	8,04%
D	COFINS	3,00	205,48	3,00	222,00	8,04%
F	ISS	5,00	342,46	5,00	369,99	8,04%
Total		1.269,29			1.371,32	102,03 8,04%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual				R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.935,96	3.185,51	249,55	8,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	975,39	1.037,08	61,69	6,32%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	31,27	31,27	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.637,38	1.774,66	137,28	8,38%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.269,29	1.371,32	102,03	8,04%
Valor total por empregado		6.849,29	7.399,84	550,55	8,04%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	34	34	R\$	%
Valor mensal do posto	232.875,86	251.594,56	18.718,70	8,04%
Valor anual do posto	2.794.510,32	3.019.134,72	224.624,40	8,04%

POSTO: Vigilante 12x36 diurno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS AC/SP	%	VALOR APÓS REACTUAÇÃO 2022	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.450,39	191,96	8,50%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	735,12	57,59	8,50%
Total da Remuneração			2.935,96		3.185,51	249,55	8,50%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(147,02)	(11,51)	8,49%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 39,29 --> 15 dias x R\$ 42,63)		589,35		639,45	50,10	8,50%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,79)	-2%	(12,79)	(1,00)	8,48%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		15,19	1,19	8,50%
Total de Benefícios mensais e diários			628,86		667,64	38,78	6,17%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		24,96		24,96	-	0,00%
B	Material		2,44		2,44	-	0,00%
C	Equipamentos		3,87		3,87	-	0,00%
Total de Insumos diversos			31,27		31,27	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	587,19	20,00	637,10	49,91	8,50%
B	SESI ou SESC	1,50	44,04	1,50	47,78	3,74	8,49%
C	SENAI ou SENAC	1,00	29,36	1,00	31,86	2,50	8,51%
D	INCRA	0,20	5,87	0,20	6,37	0,50	8,52%
E	Salário Educação	2,50	73,40	2,50	79,64	6,24	8,50%
F	FGTS	8,00	234,88	8,00	254,84	19,96	8,50%
G	SAT (FAP 1,04 x RAT 3,00 --> FAP 1,02 x RAT 3,00)	3,12	91,60	3,06	97,48	5,88	6,42%
H	SEBRAE	0,60	17,62	0,60	19,11	1,49	8,46%
TOTAL		36,92	1.083,96	36,86	1.174,18	90,22	8,32%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	244,57	8,33	265,35	20,78	8,50%
B	Adicional de férias	2,78	81,62	2,78	88,56	6,94	8,50%
Subtotal		11,11	326,19	11,11	353,91	27,72	8,50%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	120,37	4,10	130,61	10,24	8,51%
TOTAL		15,21	446,56	15,21	484,52	37,96	8,50%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	5,42	0,43	8,62%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,29	0,01	0,32	0,03	10,34%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	4,99	0,17	5,42	0,43	8,62%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,17	0,04	1,27	0,10	8,55%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,29	0,01	0,32	0,03	10,34%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	84,56	2,88	91,74	7,18	8,49%
TOTAL		3,28	96,29	3,28	104,49	8,20	8,52%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%	
A	Férias	8,33	244,57	8,33	265,35	20,78	8,50%
B	Ausências legais	0,18	5,28	0,18	5,73	0,45	8,52%
C	Licença paternidade	0,02	0,59	0,02	0,64	0,05	8,47%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,17	0,04	1,27	0,10	8,55%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,59	0,02	0,64	0,05	8,47%
Subtotal		8,59	252,20	8,59	273,63	21,43	8,50%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	93,07	3,17	100,98	7,91	8,50%
TOTAL		11,76	345,27	11,76	374,61	29,34	8,50%

4.5 Intra jornada					R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	100,09	-	108,60	8,51 8,50%
TOTAL		-	100,09	-	108,60	8,51 8,50%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas						R\$	%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.083,96	36,86	1.174,18	90,22	8,32%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	446,56	15,21	484,52	37,96	8,50%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	96,29	3,28	104,49	8,20	8,52%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	345,27	11,76	374,61	29,34	8,50%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	100,09	-	108,60	8,51	8,50%
TOTAL		67,17	2.072,17	67,11	2.246,40	174,23	8,41%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	5.668,26		6.130,82	462,56	8,16%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	5.951,67		6.437,36	485,69	8,16%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.355,79		6.874,46	518,67	8,16%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	6.957,62		7.525,41	567,79	8,16%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	283,41	5,00	306,54	23,13
B	Lucro	6,79	404,12	6,79	437,10	32,98
C	PIS	0,65	45,22	0,65	48,92	3,70
D	COFINS	3,00	208,73	3,00	225,76	17,03
F	ISS	5,00	347,88	5,00	376,27	28,39
Total			1.289,36		1.394,59	105,23

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.935,96		3.185,51	249,55	8,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	628,86		667,64	38,78	6,17%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	31,27		31,27	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.072,17		2.246,40	174,23	8,41%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.289,36		1.394,59	105,23	8,16%
Valor total por empregado		6.957,62		7.525,41	567,79	8,16%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	102		102		R\$	%
Valor mensal do posto	709.677,24		767.591,82	57.914,58	8,16%	
Valor anual do posto	8.516.126,88		9.211.101,84	694.974,96	8,16%	

POSTO: Vigilante 12x36 noturno

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS AC/SP	%	VALOR APÓS REACTUAÇÃO 2022	DIFERENÇA	
						R\$	%
A	Salário Base	-	2.258,43	-	2.450,39	191,96	8,50%
B	Adicional de periculosidade	30,00	677,53	30,00	735,12	57,59	8,50%
C	Adicional noturno	20,00	320,29	20,00	347,51	27,22	8,50%
Total da Remuneração			3.256,25		3.533,02	276,77	8,50%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (15 dias x R\$ 11,00)		165,00		165,00	-	0,00%
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(135,51)	-6%	(147,02)	(11,51)	8,49%
B	Auxílio alimentação (15 dias x R\$ 39,29 --> 15 dias x R\$ 42,63)		589,35		639,45	50,10	8,50%
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(11,79)	-2%	(12,79)	(1,00)	8,48%
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81		7,81	-	0,00%
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00		15,19	1,19	8,50%
Total de Benefícios mensais e diários			628,86		667,64	38,78	6,17%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		24,96		24,96	-	0,00%
B	Material		2,44		2,44	-	0,00%
C	Equipamentos		3,87		3,87	-	0,00%
Total de Insumos diversos			31,27		31,27	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	651,25	20,00	706,60	55,35	8,50%
B	SESI ou SESC	1,50	48,84	1,50	53,00	4,16	8,52%
C	SENAI ou SENAC	1,00	32,56	1,00	35,33	2,77	8,51%
D	INCRA	0,20	6,51	0,20	7,07	0,56	8,60%
E	Salário Educação	2,50	81,41	2,50	88,33	6,92	8,50%
F	FGTS	8,00	260,50	8,00	282,64	22,14	8,50%
G	SAT (FAP 1,04 x RAT 3,00 --> FAP 1,02 x RAT 3,00)	3,12	101,60	3,06	108,11	6,51	6,41%
H	SEBRAE	0,60	19,54	0,60	21,20	1,66	8,50%
TOTAL		36,92	1.202,21	36,86	1.302,28	100,07	8,32%

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	271,25	8,33	294,30	23,05	8,50%
B	Adicional de férias	2,78	90,52	2,78	98,22	7,70	8,51%
Subtotal		11,11	361,77	11,11	392,52	30,75	8,50%
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	133,51	4,10	144,85	11,34	8,49%
TOTAL		15,21	495,28	15,21	537,37	42,09	8,50%

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,54	0,17	6,01	0,47	8,48%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,33	0,01	0,35	0,02	6,06%
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,54	0,17	6,01	0,47	8,48%
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,30	0,04	1,41	0,11	8,46%
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,33	0,01	0,35	0,02	6,06%
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	93,78	2,88	101,75	7,97	8,50%
TOTAL		3,28	106,82	3,28	115,88	9,06	8,48%

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente						R\$	%
A	Férias	8,33	271,25	8,33	294,30	23,05	8,50%
B	Ausências legais	0,18	5,86	0,18	6,36	0,50	8,53%
C	Licença paternidade	0,02	0,65	0,02	0,71	0,06	9,23%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,30	0,04	1,41	0,11	8,46%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,65	0,02	0,71	0,06	9,23%
Subtotal		8,59	279,71	8,59	303,49	23,78	8,50%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	103,22	3,17	112,00	8,78	8,51%
TOTAL		11,76	382,93	11,76	415,49	32,56	8,50%

4.5 Intra jornada						R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	111,01	-	120,44	9,43	8,49%
TOTAL		-	111,01	-	120,44	9,43	8,49%

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.202,21	36,86	1.302,28	100,07	8,32%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	495,28	15,21	537,37	42,09	8,50%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	106,82	3,28	115,88	9,06	8,48%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	382,93	11,76	415,49	32,56	8,50%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	111,01	-	120,44	9,43	8,49%
TOTAL		67,17	2.298,25	67,11	2.491,46	193,21	8,41%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.214,63		6.723,39	508,76	8,19%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	6.525,36		7.059,56	534,20	8,19%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e Itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	6.968,43		7.538,90	570,47	8,19%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	7.628,28		8.252,76	624,48	8,19%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Modelo 3 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%	
A	Custos Indiretos	5,00	310,73	5,00	336,17	25,44	8,19%
B	Lucro	6,79	443,07	6,79	479,34	36,27	8,19%
C	PIS	0,65	49,58	0,65	53,64	4,06	8,19%
D	COFINS	3,00	228,85	3,00	247,58	18,73	8,18%
F	ISS	5,00	381,41	5,00	412,64	31,23	8,19%
Total		1.413,64		1.529,37	115,73	8,19%	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.256,25		3.533,02	276,77	8,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	628,86		667,64	38,78	6,17%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	31,27		31,27	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.298,25		2.491,46	193,21	8,41%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.413,64		1.529,37	115,73	8,19%
Valor total por empregado		7.628,27		8.252,76	624,49	8,19%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	102		102	R\$	%
Valor mensal do posto	778.083,54		841.781,52	63.697,98	8,19%
Valor anual do posto	9.337.002,48		10.101.378,24	764.375,76	8,19%

POSTO: Encarregado Geral

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	VALOR APÓS AC/SP		VALOR APÓS REACTUAÇÃO 2022	DIFERENÇA	
				%		R\$	%
A	Salário Base	-	2.708,92	-	2.939,18	230,26	8,50%
B	Adicional de periculosidade	30,00	812,68	30,00	881,75	69,07	8,50%
Total da Remuneração			3.521,60		3.820,93	299,33	8,50%

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários					R\$	%
A	Transporte (22 dias x R\$ 11,00)		242,00			242,00	-
A.1	Dedução Vale transporte	-6%	(162,54)	-6%		(176,35)	(13,81)
B	Auxílio alimentação (22 dias x R\$ 39,29 --> 22 dias x R\$ 42,63)		864,38			937,86	73,48
B.1	Dedução auxílio alimentação	-2%	(17,29)	-2%		(18,76)	(1,47)
C	Seguro de vida, invalidez e funeral		7,81			7,81	-
D	Fundo p/ inden. de aposent. por invalidez e doença de qq natureza		14,00			15,19	1,19
Total de Benefícios mensais e diários			948,36		1.007,75	59,39	6,26%

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos					R\$	%
A	Uniformes		24,96			24,96	-
B	Material		-			-	#DIV/0!
C	Equipamentos		-			-	#DIV/0!
Total de Insumos diversos			24,96		24,96	-	0,00%

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS					R\$	%
A	INSS	20,00	704,32	20,00		764,19	59,87
B	SESI ou SESC	1,50	52,82	1,50		57,31	4,49
C	SENAI ou SENAC	1,00	35,22	1,00		38,21	2,99
D	INCRA	0,20	7,04	0,20		7,64	0,60
E	Salário Educação	2,50	88,04	2,50		95,52	7,48
F	FGTS	8,00	281,73	8,00		305,67	23,94
G	SAT (FAP 1,04 x RAT 3,00 --> FAP 1,02 x RAT 3,00)	3,12	109,87	3,06		116,92	7,05
H	SEBRAE	0,60	21,13	0,60		22,93	1,80
TOTAL			36,92	1.300,17	36,86	1.408,39	108,22

4.2	13º Salário					R\$	%
A	13º Salário	8,33	293,35	8,33		318,28	24,93
B	Adicional de férias	2,78	97,90	2,78		106,22	8,32
Subtotal			11,11	391,25	11,11	424,50	33,25
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o módulo 4.2	4,10	144,39	4,10		156,66	12,27
TOTAL			15,21	535,64	15,21	581,16	45,52

4.3	Provisão para rescisão					R\$	%
A	Aviso prévio indenizado	0,17	5,99	0,17		6,50	0,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01	0,35	0,01		0,38	0,03
C	Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,17	5,99	0,17		6,50	0,51
D	Aviso prévio trabalhado - até 12 meses de contrato	0,04	1,41	0,04		1,53	0,12
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,35	0,01		0,38	0,03
F	Multa FGTS e CS s/ remuneração e av. prévio trabalhado	2,88	101,42	2,88		110,04	8,62
TOTAL			3,28	115,51	3,28	125,33	9,82

4.4 Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	%	
A	Férias	8,33	293,35	8,33	318,28	24,93	8,50%
B	Ausências legais	0,18	6,34	0,18	6,88	0,54	8,52%
C	Licença paternidade	0,02	0,70	0,02	0,76	0,06	8,57%
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,41	0,04	1,53	0,12	8,51%
E	Afastamento maternidade	0,02	0,70	0,02	0,76	0,06	8,57%
Subtotal		8,59	302,50	8,59	328,21	25,71	8,50%
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,17	111,63	3,17	121,12	9,49	8,50%
TOTAL		11,76	414,13	11,76	449,33	35,20	8,50%

4.5 Intra jornada						R\$	%
A	Intervalo para repouso ou alimentação (empregado substituto)	-	-	-	-	-	#DIV/0!
B	Supressão do intervalo para repouso ou alimentação	-	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		-	-	-	-	-	#DIV/0!

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4 Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas					R\$	%	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,92	1.300,17	36,86	1.408,39	108,22	8,32%
4.2	13º salário e adicional de férias	15,21	535,64	15,21	581,16	45,52	8,50%
4.3	Afastamento maternidade	3,28	115,51	3,28	125,33	9,82	8,50%
4.4	Composição do custo de reposição do profissional ausente	11,76	414,13	11,76	449,33	35,20	8,50%
4.5	Multa de FGTS e contribuição social	-	-	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL		67,17	2.365,45	67,11	2.564,21	198,76	8,40%

Subtotal dos módulos 1 AO 4 = BASE DE CÁLCULO - Custos Indiretos	6.860,37		7.417,85	557,48	8,13%
--	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1 AO 4 + Custos Indiretos = Base de Cálculo do Lucro	7.203,39		7.788,74	585,35	8,13%
---	----------	--	----------	--------	-------

Subtotal dos módulos 1-4 e itens A e B do módulo 5 - Base de cálculo dos tributos	7.692,50		8.317,60	625,10	8,13%
---	----------	--	----------	--------	-------

Custo Final da Mão de Obra, incluindo Tributos	8.420,91		9.105,20	684,29	8,13%
--	----------	--	----------	--------	-------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	%
A	Custos Indiretos	5,00	343,02	5,00	370,89	27,87	8,12%
B	Lucro	6,79	489,11	6,79	528,86	39,75	8,13%
C	PIS	0,65	54,74	0,65	59,18	4,44	8,11%
D	COFINS	3,00	252,63	3,00	273,16	20,53	8,13%
F	ISS	5,00	421,05	5,00	455,26	34,21	8,12%
	Total		1.560,55		1.687,35	126,80	8,13%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual					R\$	%
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.521,60		3.820,93	299,33	8,50%
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	948,36		1.007,75	59,39	6,26%
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	24,96		24,96	-	0,00%
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.365,45		2.564,21	198,76	8,40%
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.560,55		1.687,35	126,80	8,13%
Valor total por empregado		8.420,92		9.105,20	684,28	8,13%

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2		2		R\$	%
Valor mensal do posto	16.841,84		18.210,40		1.368,56	8,13%
Valor anual do posto	202.102,08		218.524,80		16.422,72	8,13%



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 15/09/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2546728** e o código CRC **2E1B4B6C**.

